

DECRETO MUNICIPAL Nº 2852/21, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre novas medidas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo covid-19 (novo coronavírus), e dá outras providências.

ODACIR MALACARNE, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a responsabilidade dos Municípios em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município;

Considerando o compromisso do Município em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

Considerando a necessidade de dispor dos Servidores Públicos Municipais para o atendimento adequado à população;

Considerando que o combate à Pandemia provocada pelo COVID19, no âmbito do Município de Floriano Peixoto, RS, se encontra absolutamente controlado;

Considerando o interesse público primário, a oportunidade e a conveniência, resolve

D E C R E T A R:

Art. 1º - Ficam revogados o Inciso IV e o Parágrafo Único do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 2751/20, datado de 03 (três) de abril de 2020.

Art. 2º - Em decorrência da revogação supra determinada, os Servidores Públicos Municipais que estavam desempenhando suas atribuições em domicílio, em regime excepcional de teletrabalho, deverão ser comunicados acerca da necessidade de retornar ao trabalho presencial a contar de 11 (onze) de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos oito dias do mês de janeiro de 2021.

ODACIR MALACARNE,
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 08.01.21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.